



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 2.132/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 15.958,63 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito reais e Sessenta e Três Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R\$ 15.958,63 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito reais e Sessenta e Três Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.03.
02.03.10.302.
02.03.10.302.0010.
02.03.10.302.0010.1142
3.3.90.30 FICHA: **458**

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAÚDE
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE -MAC
INC. TEMP. CUST. ASSIS. HOSPITALAR E AMB - PORT 3.968/2021
MATERIAL DE CONSUMO

Valores:

R\$ 15.958,63

Total do Crédito

R\$ 15.958,63

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor R\$ 15.958,63 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito reais e Sessenta e Três Reais) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, oriundos de recursos de 2021 recebidos através do FNS do Governo Federal.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, 23 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal